



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 07/12/2022
Código Identificador nº E7C7CCA3

DECRETO Nº 40/2022

DECRETA O PERÍODO DE 26 A 30 DE
DEZEMBRO DE 2022, COMO RECESSO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que
lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o período de feriados de final de ano; e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal encerrar os relatórios
e demonstrativos de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, não
haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os servidores responsáveis pela execução de serviços
básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços,
dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

Art.2º. A Secretaria de Saúde definirá, através de ato próprio de seu secretário, o
seu período de recesso de final de ano.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Assistência
Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e
Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de
Contabilidade e Tributação, com expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de dezembro de 2022.


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156

